



MENSAGEM Nº 92/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 92/2021

Assunto: Autorização para realização de leilão e baixa de bens móveis inservíveis do SAMAE

O presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para realização de leilão de bens móveis inservíveis do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, cuja recuperação seria onerosa e, em muitos casos, impossível, que se encontram ociosos e ocupando espaço físico na autarquia, motivo pelo qual se optou pela praticabilidade do leilão.

Posteriormente a autorização legislativa, será publicado edital de leilão, na forma disposta na Lei Federal nº 8.666/93, e tendo sido efetivado e finalizado o processo, será realizada a baixa do Patrimônio Público Municipal.

Acompanham o presente, a relação dos itens a serem alienados, devidamente avaliados por comissão especialmente designada para este fim, conforme documentação anexada.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto de lei

São Bento do Sul, 9 de setembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

OSVALCIR PETERS
Diretor- Presidente do SAMAE

CMBS 10/09/2021 13:51



PROJETO DE LEI Nº 92, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, A LEILOAR E DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA AUTARQUIA

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

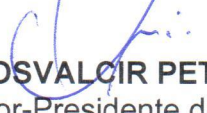
Art. 1º O Poder Executivo Municipal, por meio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, fica autorizado a leiloar os bens móveis inservíveis e efetuar a baixa junto ao patrimônio da autarquia, dos bens constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de setembro de 2021.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


OSVALCIR PETERS
Diretor-Presidente do SAMAE